

LISTA DE VERIFICAÇÃO - Específica para **garantia** contratual

PROCESSO N.º 81311/2025 – TJMA

Contrato n.º 0057/2025

Objeto: Prestação de serviços continuados de garçom, com dedicação exclusiva de mão de obra (06 postos de trabalho).

INTERESSADA: LIMP CAR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ n.º.: 01.232.642/0001-89.

MODALIDADE DA GARANTIA: Seguro-garantia

N.º Apólice Seguro-Garantia/Proposta: 6040624

Apólice Referência: 12-0775-0223787

Vigência da Apólice: 13/02/2026 a 26/08/2026

Notas Explicativas

A coluna "Atende plenamente a exigência?" deverá ser preenchida apenas com as respostas pré-definidas no formulário, sendo:

Sim: atende plenamente a exigência

Não: não atende plenamente a exigência

Não se aplica: a exigência não é feita para o caso analisado

Verificada necessidade de complementação documental, o pedido deverá ser devolvido à unidade requisitante para:

1. Sanar a pendência;

2. Justificar a ausência ou seu enquadramento específico.

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	Atende plenamente a exigência?	Indicação da evidência no processo (digidoc) ou Observação
1. o Segurado é o TJMA (CNPJ n.º. 05.288.790/0001-76)?	Sim	Evento 70
2. Consta cláusula de garantia, conforme previsto no instrumento convocatório ou Termo de Referência e no Termo de Contrato? (art. 92, XII da Lei 14.133/2021 e art. 55, VI e art. 56 da Lei nº 8.666/1993)	Sim	Evento 7
3. A garantia foi apresentada no prazo? No caso da contratada optar pela modalidade seguro-garantia, deverá apresentá-la no prazo de 1	Sim	Evento 70

LISTA DE VERIFICAÇÃO - Específica para **garantia** contratual

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	Atende plenamente a exigência?	Indicação da evidência no processo (digidoc) ou Observação
(um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato. Outras modalidades: dentro do prazo de 30 dias após a assinatura deste contrato		
4. O tipo de garantia apresentada corresponde aos previstos na lei (caução em dinheiro ou títulos da dívida pública; seguro-garantia; fiança bancária)? (art. 96, §1º da Lei nº 14.133/2021 e art. 56, §1º da Lei nº 8.666/1993 e)	Sim	Evento 70
5. O valor da garantia é de até cinco por cento (5%) do valor do contrato, ou de até dez por cento (10%) nos casos de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto envolvendo alta complexidade técnica e riscos financeiros consideráveis, demonstrados através de parecer tecnicamente aprovado pela autoridade competente? (Em caso de contratos com cessão exclusiva de mão de obra, o valor deverá corresponder a 5%, limitado ao equivalente a dois meses do custo da folha de pagamento dos empregados da contratada que venham a participar da execução do serviço contratado). (Lei nº 8.666/93, art. 56, §2º e §3º)	Sim	Evento 70
5.1 Em caso de aditivos/apostilamentos de alteração de valor contratual, o valor da garantia foi corretamente atualizado em decorrência da alteração do valor do contrato, conforme os limites mencionados no item anterior? (art. 97 e 98, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021 e art. 56, § 2º da Lei 8.666/1993)	Sim	Evento 70
6. A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegura:	-x-	-x-
a) Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato?	Sim	Evento 70

LISTA DE VERIFICAÇÃO - Específica para **garantia** contratual

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	Atende plenamente a exigência?	Indicação da evidência no processo (digidoc) ou Observação
b) Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato?	Sim	Evento 70
c) Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada?	Sim	Evento 70
d) Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber (contratações com dedicação exclusiva de mão de obra)?	Sim	Evento 70
7. A garantia tem validade durante toda a execução do contrato e por mais 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual?	NÃO	Ajustar
7.1. Em caso de prorrogação contratual, foi apresentado endosso à apólice da garantia, alterando a vigência para o novo período contratual, somado a 180 (cento e oitenta) dias do término da vigência do contrato, se for o caso? (art. 97 e 98, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021 e art. 56, § 2º da Lei 8.666/1993)	NÃO	Ajustar